Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 24/06/24
Protocolo

INDICAÇÃO N° 769 , DE 2024.
(Proponente: Vereador Cidão da Telepar/Podemos)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO, nos termos que regem o art. 143, do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente a Senhora Simoni Soares da Silva, Presidente da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - Transitar, solicitando estudos técnicos para verificar a viabilidade de implantação junto ao conjunto semafórico, de semáforo para pedestres próximos as escolas e hospitais.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 20 de junho de 2024.

Cidão da Telepar
Vereador/Podemos

Justificação.

A presente indicação tem por escopo, solicitando estudos técnicos para verificar a viabilidade de implantação junto ao conjunto semafórico, de semáforo para pedestres próximos as escolas e hospitais.

Os semáforos para pedestres próximos a escolas e hospitais são de particular importância devido à vulnerabilidade e ao volume de pessoas que frequentam esses locais. Em áreas escolares, muitas crianças e adolescentes atravessam as ruas e os semáforos garantem travessias mais seguras, reduzindo o risco de acidentes. Da mesma forma a instalação nas proximidades de hospitais, onde á um grande fluxo de pacientes, incluindo idosos e pessoas com mobilidade reduzida, que precisam de mais tempo e segurança para atravessar as ruas.

A implementação e manutenção eficazes desses semáforos são fundamentais para proteger as populações mais suscetíveis e criar um ambiente urbano mais seguro e acessível, vez que ajudam a minimizar o risco de acidentes em cruzamentos e travessias, fornecendo períodos dedicados em que os pedestres podem atravessar com segurança.

Ressalta-se que a sinalização deverá ser instalada em posição e condições que a torne perfeitamente visível durante o dia e a noite.

Desde já, certos de podermos contar com a vossa especial atenção a esta solicitação, agradecemos.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA